EDITAL N° 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Processo Seletivo 2020

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por meio do Diretor de Faculdade em exercício, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo, na modalidade Chamada B prevista no regulamento do Programa, visando à seleção de candidatos para preenchimento de 5 (cinco) vagas remanescentes no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Ciências Veterinárias, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, para o ano de 2020, em sistema de fluxo contínuo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.

1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail civet.famez@ufms.br.

1.3. A seleção destina-se ao preenchimento das vagas remanescentes correspondentes ao Edital n° 5 de 03 de outubro de 2019 oferecidas a candidatos portadores de diploma de graduação nas subáreas das Ciências Agrárias ou Biológicas e da Saúde, devidamente reconhecidos, ressalvado o disposto nos itens 1.3.1 e 1.3.2.

1.3.1. As vagas disponibilizadas poderão ser preenchidas por brasileiros ou estrangeiros, que atendam às exigências estabelecidas no presente Edital.

1.3.2. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.

1.3.1. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo para o ato da matrícula no curso:

a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;

b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;

c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;

d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, translado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

1.4. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na Secretaria do Curso, pelo e-mail civet.famez@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-3645.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/01/2020
Nº 7205
Pg. 56

1.5. Aceitar-se-á inscrição para o processo seletivo 2020 durante todo o período especificado no item 2.1. deste Edital ou até que a última vaga disponível seja preenchida.

1.6. As atividades de ensino e pesquisa ocorrerão nas instalações do Programa, na UFMS ou Instituição parceira e em turno integral.

1.7. O candidato fica ciente de que, independentemente das áreas de sua graduação, a proposta de estudos declarada por meio do projeto de pesquisa deverá estar obrigatoriamente vinculada e aderente a uma das linhas de pesquisa do Programa, conforme listado abaixo, e com temática na área de atuação do orientador pretendido.

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa
Medicina Veterinária	Clínica, cirurgia e métodos terapêuticos
	Epidemiologia e controle de doenças
	Reprodução e conservação de material genético

1.8. São potenciais orientadores os docentes do quadro permanente do Programa com vagas disponíveis e listados na página do curso em https://ppgcivet.ufms.br/. A composição da lista poderá ser alterada pelo Colegiado de Curso, conforme previsto nas normas da UFMS e regulamento do Programa.

1.9. O candidato concorrerá à vaga com o prévio aceite do orientador pretendido e na linha de pesquisa relacionada com a temática de pesquisa do docente. O candidato deverá apresentar projeto de pesquisa, formatado conforme formulário Anexo VI, o qual deverá ser avaliado por três consultores *ad hoc*, que emitirão parecer sobre a proposta de projeto submetida, designados pela Comissão Permanente de Bancas e Projetos.

1.9.1. Entre os três consultores *ad hoc*, pelo menos um deve ser docente do quadro permanente do Programa.

1.9.2. Os consultores emitirão parecer circunstanciado e justificado aprovando ou rejeitando a proposta.

1.10. Uma das vagas será destinada a candidatos incluídos nas ações afirmativas da UFMS (negro, indígena e pessoa com deficiência), permanecendo as demais disponíveis para ampla concorrência

1.10.1. Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme **Anexo III** deste edital. A autodeclaração deve ser enviada, no ato da inscrição, por meio do Portal (www.posgraduacao.ufms.br).

1.10.2. Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.10.3. O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar documento comprobatório de pertencimento a etnia indígena.

1.10.4. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/01/2020
Nº 7205
Pg. 57

Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do Portal). Caso aprovado o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

1.10.5. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar da Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.

1.10.6. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.

1.10.7. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo a qualquer tempo por constatação documentada da Comissão de Seleção.

1.10.8. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.

1.10.9. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, seja por falta de inscrição ou pelo fato da não aprovação dos inscritos nessas categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

1.10.10. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, até 31 de julho de 2020, a partir dessa data, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, quando serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Portal de Pós-Graduação http://posgraduacao.ufms.br/portal/, da **0h do dia 10/01/2020 até às 17h do dia 30/05/2020**.

2.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deve preencher e anexar a documentação (listada no item 2.7) via sistema eletrônico no Portal.

2.3. A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção, conforme formulário Anexo I, devem ser enviados para o e-mail da secretaria civet.famez@ufms.br até o quinto dia útil do mês em que for efetuada a inscrição. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. Os candidatos podem ter isenção total, se atenderem aos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da referida lei, ou parcial, quando atenderem somente ao inciso I. Se o candidato atender somente ao inciso II, não terá isenção parcial.

2.4. O resultado de isenções deferidas e indeferidas será divulgado após sete dias úteis do recebimento do requerimento de isenção, no endereço https://ppgcivet.ufms.br/, dispondo o candidato de 24 horas para impetrar recurso após a divulgação do resultado, conforme formulário Anexo II. O resultado da análise dos recursos será divulgado após sete dias da entrada do recurso na página do curso em https://ppgcivet.ufms.br/.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/01/2020
Nº 7205
Pg 58

2.5. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.6. Segue abaixo o endereço da Secretaria do Curso de Mestrado em Ciências Veterinárias.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - UFMS Av. Senador Filinto Müller, 2443 – Vila Ipiranga CEP 79074-460 – Campo Grande

2.7. Os documentos necessários para a realização da inscrição devem obrigatoriamente ser digitalizados em formato PDF, anexados e submetidos pelo Portal de Pós-Graduação. Os documentos são os seguintes.

a) comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal http://posgraduacao.ufms.br/portal/ após selecionar-se o ícone de Mestrado em Ciências Veterinárias;

b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ou R$ 70,00 (setenta reais) para os candidatos que tiverem isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), para o processo Seletivo 2020, com data de vencimento até último dia útil de cada mês, deverá ser solicitada pelo candidato através do e-mail civet.famez@ufms.br, após finalizar sua inscrição no Portal http://posgraduacao.ufms.br/portal/.

c) Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme formulário Anexo IV;

d) Carta de Pré-Aceite do orientador pretendido, conforme formulário Anexo V;

e) Proposta de pesquisa que será desenvolvida durante o curso, com indicação de fontes financiadoras e disponibilidade de infraestrutura, em documento anexo assinado pelo orientador, conforme formulário Anexo VI;

f) uma foto 3x4 recente;

g) documento de identidade oficial legível e com validade, frente e verso, somente para brasileiros;

h) CPF, somente para brasileiros;

i) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros, exceto para indígenas;

j) Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino, exceto para indígenas;

k) Certidão de Nascimento ou Casamento. Candidatos estrangeiros devem providenciar autenticação dos respectivos itens junto à repartição consular brasileira no país de origem;

l) Passaporte, somente para estrangeiros;

m) histórico escolar e diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados. Candidatos estrangeiros devem providenciar autenticação dos respectivos itens junto à repartição consular brasileira no país de origem;

n) certificado de participação e conclusão de Projeto de Iniciação Cientifica (PIBIC), candidatos estrangeiros estão dispensados desta exigência;

o) comprovante de proficiência em língua inglesa, indicado no histórico escolar ou certificado de um dos seguintes exames, com a respectiva pontuação: Test of English for Academic Purposes - TEAP (mínimo de 70 pontos); Teste of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 550 pontos para o Institutional Testing Program–ITP ou 80 pontos para o Internet-based-Test – IBT), do International English Language Test –IELTS (mínimo de 6,0 pontos); ou a comprovação no exame de proficiência em língua inglesa no mestrado de

10/01/2020
Nº 7205
Pg. 59

origem. Na ausência deste documento, os candidatos deverão submeter-se ao exame de proficiência em língua inglesa aplicado pelo PPG em Ciências Veterinárias, em data prevista no calendário acadêmico do programa, devendo obter nota igual ou superior a sete para aprovação, em caso de reprovação serão desligados conforme previsto no Regulamento do Programa;

p) uma cópia do Currículo Lattes impresso a partir de http://lattes.cnpq.br/. Os candidatos que não apresentarem o Currículo na versão *Lattes* terão sua inscrição indeferida;

q) comprovante das publicações: artigo (cópia da primeira página do artigo) e resumos (anexar o resumo e a capa dos anais do evento) anexados na ordem de apresentação no Currículo *Lattes*;

r) os candidatos incluídos nas ações afirmativas da UFMS devem apresentar, além da documentação acima, termo de autodeclaração, conforme Anexo III, acompanhada do Laudo médico, caso seja pessoa com deficiência.

2.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

2.10. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

2.10.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.

2.10.2. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10.3. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.

2.11. Após sete dias úteis, o candidato poderá conferir no https://ppgcivet.ufms.br/ se sua inscrição foi deferida.

2.12. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso no prazo 48 horas, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo II deste edital. O recurso deve ser enviado para o e-mail do programa (civet.famez@ufms.br) e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no https://ppgcivet.ufms.br/ o prazo de 10 (dez) dias úteis.

10/01/2020
Nº 7205
Pg. 60

3. DA SELEÇÃO

3.1. Os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas, pela apresentação de toda a documentação exigida, conforme previsto no presente edital, terão suas propostas de projeto de Dissertação submetidas à avaliação por três consultores *ad hoc*, indicados pela Comissão Permanente de Bancas e Projetos do PPG em Ciências Veterinárias, respeitado o item 1.9.1 deste edital.

3.1.1. A proposta de projeto de Dissertação será avaliada individualmente pelos consultores, considerando os seguintes tópicos: a) mérito científico; b) fundamentação teórica; c) objetivos; d) metodologia; e) cronograma; f) exequibilidade em até 36 meses; g) viabilidade técnica e h) perspectivas de publicação pelo ineditismo.

3.1.2. Cada um dos consultores deverá emitir parecer circunstanciado sobre a proposta de projeto de tese avaliada; bem como atribuir nota de 0 a 100, para cada um dos oito tópicos previstos no item 3.1.1, consolidando a média aritmética auferida para os mesmos.

3.1.3. Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, dois pareceres com média igual ou superior a setenta.

3.1.4. Em até trinta dias, após a homologação da inscrição, o candidato deverá ser informado sobre o resultado pela secretaria do Programa.

3.2. Após a divulgação do resultado, o candidato não aprovado terá o prazo de 48 horas para submeter recurso, conforme formulário Anexo II, justificado por escrito solicitando a revisão da avaliação.

3.3. A coordenação do PPG em Ciências Veterinárias terá prazo de dez dias para deferir ou indeferir o recurso.

3.4. A seleção obedecerá a ordem de inscrição e correspondente aprovação do projeto apresentado, até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.

4. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

4.1. No ato da matrícula, será exigida a apresentação da documentação original, para conferência pela secretaria do Programa**.**

4.2. O candidato brasileiro aprovado no processo seletivo terá prazo de quinze dias, a contar da data de divulgação do resultado pela secretaria do PPG em Ciências Veterinárias para realizar a matrícula.

4.3. Candidato estrangeiro terá o prazo de até noventa dias, a contar da data de divulgação do resultado pela secretaria do PPG em Ciências Veterinárias, para realizar a matrícula. Devendo ainda apresentar o respectivo visto de permanência que corresponda à duração do curso ou, pelo menos, ao primeiro ano; bem como comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo, ou convênio cultural ou apresentação de escritura de assunção de compromisso de manutenção lavrada em cartório.

4.4. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por procuração lavrada em cartório, na secretaria do Programa, no endereço constante do item 2.6 deste Edital, nos horários: das 8h às 11h e das 13h às 17h.

4.5. O início do curso será imediato após a realização da matrícula.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/01/2020
Nº 7205
Pg. 61

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das exigências desse edital e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como estabelecidas e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A qualquer momento poder-se-á anular a inscrição do candidato, ou tornar sem efeito a seleção do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, projeto ou nos documentos apresentados pelo mesmo.

5.3. Motivará o cancelamento da inscrição do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como transgressões as normas disciplinares discentes da UFMS.

5.4. O não atendimento aos prazos e outras exigências previstas neste edital determinam a eliminação do candidato.

5.5. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na página do curso em https://ppgcivet.ufms.br/.

5.6. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, informando contatos pessoais e de familiares e/ou relativos e manter o endereço atualizado até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

5.7. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

5.8. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do Programa.

5.9. Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria do curso, pelo e-mail civet.famez@ufms.br ou através do telefone (67) 3345-3645.

5.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/01/2020
Nº 7205
Pg 62

Anexo I

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que comprovar o inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

Processo Seletivo: **Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias**

Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Comprovantes anexados: ( ) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; ( ) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo 2020 – Mestrado em Ciências Veterinárias, que apresento condição de hipossuficiência financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

_____,_____ de _____ de 2020.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/01/2020
Nº 7205
Pg 63

Anexo II

REQUERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação. Horário de recebimento: _____h_____ Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Mestrado em Ciências Veterinárias 2020**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Data: Nº de Inscrição: Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação: 1. Protocolar horário de recebimento do recurso. 2. Cortar na linha tracejada. 3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/01/2020
Nº 7205
Pg. 64

Anexo III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
SELEÇÃO DE MESTRADO 2020

Eu.....,
RG....., CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo Mestrado 2020 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada às ações afirmativas, declarando-me:

☐ pretos

☐ pardos

☐ indígenas

☐ pessoa com deficiência (anexar o Laudo médico)

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/01/2020
Nº 7205
Pg. 65

Anexo IV

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, sob o RG nº _____ – SSP/____ e CPF nº _____, filho de _____ e de _____, nascido aos ____ dias do mês de _____de 19__, na cidade de _____, Estado de _____, domiciliado e residente na rua _____ nº _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, assumo os seguintes compromissos:

1º) li o Edital referente ao Processo Seletivo Mestrado 2020 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias;

2º) tenho disponibilidade para atender a todas as atividades acadêmicas e convocações para reunião e encontros propostos tanto pelo PPG em Ciências Veterinárias quanto pelo orientador.

Fico ciente, desde já, de que:
a. Acatarei a cada item exposto pelo Edital referente ao Processo Seletivo Mestrado 2020 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias.
b. O não atendimento aos itens do Edital acarretará no indeferimento ou na minha eliminação do Processo Seletivo Mestrado 2020 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias.

_____(local), ____ de _____ de 2020.

Nome do Candidato
Tel. (xx)_____
Cel. (xx)_____
e-mail: _____

10/01/2020
Nº 7205
Pg. 66

Anexo V

CARTA DE PRÉ-ACEITE
PROCESSO SELETIVO 2020

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS – PPGCV

Informo, para fins de inscrição no exame de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que aceito orientar o/a candidato/a **[inserir nome do candidato/a]**, nas atividades do curso de **Mestrado**, que compreende seu plano de estudos e o projeto de tese intitulado: **[inserir título]**.

Local e data:

Nome:

Assinatura e carimbo:

Como sugestão para compor a banca de avaliação do projeto, indico nomes de 5 doutores atuantes no tema de estudo.

Nome	Instituição	E-mail
1		
2		
3		
4		
5		

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/01/2020
Nº 7205
Pg. 67

Anexo VI

PROJETO DE DISSERTAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2020

TÍTULO DO PROJETO: **Curso: Mestrado** **Nome do candidato:**

I – Dados do ORIENTADOR

1) CPF	2) Nome completo	3) Data nascimento
		dd / mm /aaaa

4) Nacionalidade	5) Endereço eletrônico

1.1. **II – Local de trabalho do ORIENTADOR**

6) Instituição	7) Departamento/laboratório

III – Enquadramento

8) Linha de pesquisa	9) Vigência	10) Solicitou apoio financeiro?	
	Início: Término:	( ) Sim	( ) Não

11) Grupo de Pesquisa no CNPq:

12) Requer parecer do comitê de ética:	( ) Humanos	( ) Animais	( ) Biossegurança

13) Situação atual do projeto:	( ) Em andamento ( ) Não iniciado

Local ***Data*** ***Assinaturas***
(orientador/candidato)

10/01/2020
Nº 7205
Pg 68

IV– Avaliação pela Comissão Permanente de Bancas e Projetos (uso exclusivo do PPGCV)

COSULTORES *AD HOC* (Designados pelo Colegiado de Curso do PPGCV)

Data	Parecer comissão sobre o projeto apresentado
	( )Aprovado ( )Reprovado
PARECER:	

Nome e assinatura do PRESIDENTE DA COMISSÃO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/01/2020
Nº 7205
Pg. 69

Projeto

TÍTULO:

Resumo do Projeto(máximo 14 linhas, espaço simples entre linhas– fonte Arial tamanho 10)

Palavras-chave (três)

INTRODUÇÃO (*motivação para o estudo,contexto teóricoe relevância das questões, caracterizar a inovação da proposta*)

OBJETIVOS (*questões e hipóteses*)

MÉTODOLOGIA (*local de estudo, delineamento e coleta de dados, análise de dados*)

LITERATURA CITADA

EQUIPE (*nomes completos, CPF, afiliação, e-mail; adicionalmente incluir pessoal técnico, estudantes de graduação e bolsistas, se houver*)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO (*incluir apenas atividades do projeto, como: coleta de dados, análises de dados, redação de relatórios e do trabalho final, e entrega para avaliação da banca. Projetos de teses de Mestrado devem prever término da coleta de dados até quinto semestre letivo*).

ORÇAMENTO (*incluir descrição, unidade de medida, valor unitário, quantidade necessária ao projeto, e valor total. Apontar quais itens estão disponíveis e quais demandam financiamento a ser solicitado. Justificar a finalidade de cada item para o projeto*)

1. **MATERIAL PERMANENTE**
2. **MATERIAL DE CONSUMO**
3. **DIÁRIAS**

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/01/2020
Nº 7205
Pg. 70

4. **PASSAGENS**
5. **SERVIÇOS DE TERCEIROS**
6. **OUTROS**

INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES (*listar as instituições de apoio ao estudo, inclusive aquelas de afiliação dos membros da equipe do projeto; citar o tipo de participação de cada uma*)

INOVAÇÃO *(Descrever a inovação cientifica da proposta)*

Observações: edição do texto em Word; fonte Arial 11; espaçamento 1,5. Tabelas e figuras em fonte Arial 10 e espaçamento simples entre linhas. Papel tamanho A4, margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm; todos os itens e subitem sem negrito.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/01/2020
Nº 7205
Pg. 71